

Pelo fato de não serem atividades previstas no organograma da universidade, mas constituírem de fato complementações atualizadas e, portanto, transitórias, mas importantes na formação acadêmica do corpo discente, essas atividades necessitam de financiamento para sua consecução.

#### 4. Impacto Acadêmico

Podem ser citados alguns aspectos deste impacto, tais como:

- 4.1) Melhorias na formação de profissionais nos diversos níveis: engenheiros, bacharéis, mestres e doutores, através do aumento da qualidade de formação e diminuição do tempo de titulação;
- 4.2) Aumento do número de teses de mestrado e doutorado;
- 4.3) Aumento do número de publicações nacionais e internacionais em periódicos e em congressos inerentes à área de engenharia;
- 4.4) Valorização do processo ensino-aprendizagem através da adoção de novas técnicas de abordagem do conhecimento da engenharia, particularmente através do apoio às atividades experimentais, onde for necessário.
- 4.5) Desenvolvimento de competência científica em áreas relacionadas às engenharias;
- 4.6) Propiciar uma melhor eficiência nas atividades acadêmicas com menor interferência sobre o meio ambiente;
- 4.7) Otimização do aproveitamento de recursos naturais e energéticos;
- 4.8) Otimização dos sistemas de alimentação da planta física do Centro Tecnológico;
- 4.9) Melhoria do ensino de graduação através de:
  - Atendimento mais eficiente das solicitações de adequações em laboratórios, tanto de máquinas e equipamentos quanto de instalações;
  - Atendimento mais eficiente das solicitações de material de consumo de uso não corriqueiro em laboratórios;

- Atendimento mais eficiente das solicitações de aquisição de equipamentos específicos para as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Atendimento mais eficiente das adequações nas instalações em geral (água, luz, esgoto, comunicação, informática), de modo a mitigar os impactos dos problemas de infra-estrutura sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## 5. Impacto Econômico

Dado que este é um projeto de desenvolvimento institucional, o seu impacto econômico não se dá de maneira imediata e direta. Com a consolidação das atividades de pesquisa nas áreas apoiadas pelo projeto, no médio prazo, as tecnologias adquiridas poderão ser transferidas às empresas de engenharia e sua utilização, então, representará um impacto econômico para o setor.

Podem ser citados alguns aspectos deste impacto, tais como:

- 5.1) Disponibilização de profissionais de alta capacitação tecnológica para as empresas do setor, já com o devido treinamento em aspectos de interesse da sociedade;
- 5.2) Possibilidades de consultorias especializadas sobre problemas específicos, a partir da tecnologia disponível;
- 5.3) Prestação de serviços tecnológicos de alto nível ou mesmo desenvolvimento de tecnologia específica de interesse de setores empresariais importantes à economia da sociedade;

## 6. Impacto Social

Assim como no caso do Impacto Econômico, o Impacto Social do projeto também é indireto. Alguns deles são:

- 6.1) Oferta de vagas para formação e capacitação de recursos humanos em engenharia, contribuindo para que os reflexos positivos da indústria estejam acessíveis à população no campo de atuação da Universidade;
  
- 6.2) Possibilidade de oferta de cursos de treinamento e atualização de pessoal de pequenas e médias empresas para que tenham acesso ao mercado de serviços da indústria.

## 7. Metas Físicas

As metas físicas estão previstas por faixas entre um mínimo e um máximo, de forma a acomodar as despesas com as receitas efetivamente arrecadadas e aplicadas no projeto. Ressalta-se que nenhum dos itens se configura como superposição ou substituição dos encargos e obrigações do serviço público, mas complementa essas atividades e provê recursos para a execução das ações propostas.

- 7.1) Bolsas de estágio - sem vínculo (valor máximo da bolsa: 70% do Salário Mínimo vigente)  
Mínimo: 2 bolsistas    Máximo: 4 bolsistas
  
- 7.2) Contratação de pessoal de apoio nível técnico e administrativo – com vínculo (salário máximo de R\$ 1.970,00, mais encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fundo de rescisão, vale-transporte e auxílio alimentação)  
Mínimo: 2 técnicos    Máximo: 4 técnicos  
Mínimo: 1 assistente    Máximo: 2 assistentes
  
- 7.3) Contratação de pessoal de apoio auxiliar – com vínculo (salário máximo de R\$ 985,00, mais encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fundo de rescisão, vale transporte e auxílio alimentação)

Mínimo: 2 auxiliares

Máximo: 4 auxiliares

7.4) Material de consumo: Aquisição de materiais laboratoriais, de escritório e de copa diversos, componentes e acessórios:

Valor Mínimo: R\$ 60.000,00    Valor Máximo: R\$ 120.000,00

7.5) Material permanente: Aquisição de medidores, aparelhos eletroeletrônicos diversos, microcomputadores e impressoras:

Valor Mínimo: R\$ 180.000,00    Valor Máximo: R\$ 240.000,00

7.6) Despesas de hospedagem para participação em eventos (estimativa de R\$ 300,00 por dia hospedado)

Mínimo: 15 despesas

Máximo: 25 despesas

7.7) Despesas de alimentação para participação em eventos (estimativa de R\$ 80,00 por dia hospedado)

Mínimo: 15 despesas

Máximo: 25 despesas

7.8) Passagens aéreas para participação em eventos técnico-científicos (estimativa de R\$ 600,00 de valor médio por passagem)

Mínimo: 15 passagens

Máximo: 25 passagens

7.9) Inscrições em congressos e eventos (estimativa de R\$ 800,00 por evento):

Mínimo: 15 inscrições

Máximo: 25 inscrições

7.10) Revisão de textos em língua estrangeira para publicação científica (estimativa de R\$ 500,00 por artigo revisado):

Mínimo: 10 artigos

Máximo: 30 artigos



7.11) Treinamentos de docentes e técnicos (estimativa de R\$ 2.500,00 por treinamento):

Mínimo: 5 treinamentos

Máximo: 20 treinamentos

7.12) Projetos de adequação/atualização de laboratórios, bancadas, experimentos (a serem aprovados e hierarquizados pelo Conselho Departamental). Este item será realizado em paralelo com a utilização das rubricas de material de consumo, material permanente e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (estimativa de R\$ 6.000,00 por projeto):

Mínimo: 10 projetos

Máximo: 30 projetos

## 8. Dados Institucionais Atuais

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Administrativa: Centro Tecnológico

CNPJ Nº 32.479.123/0001-43

Diretor: Prof. Dr. Geraldo Rossoni Sisquini

Vice-Diretor: Prof. Dr. Marcus Antonius da Costa Nunes

Endereço completo: Av. Fernando Ferrari, 514

Campus Universitário de Goiabeiras

Cidade: Vitória – ES

CEP: 29060-900

Telefones: (27) 4009 2685 (Secretaria do CT)

(27) 4009 2640 (Diretor)

(27) 4009 2641 (Vice-Diretor)

Fax: (27) 4009-2650

E-mail: [geraldo.sisquini@ufes.br](mailto:geraldo.sisquini@ufes.br)

Sítio na internet: <http://www.ct.ufes.br>

## 9. Enquadramento Legal

O presente projeto é classificado como desenvolvimento institucional, conforme previsto na Lei Nº 8.958/1994, alterada pelas Leis Nº 12.349/2010 e 12.863/2013, e regulamentada pelos Decretos Nº 7.423/2010, 8.240/2014 e 8.241/2014, e está de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, incluindo o Art. 207 da Constituição Federal, Art. 18º do Estatuto da Universidade, recomendações do acórdão TCU Nº 2.731/2008, além de encontrar-se em consonância com as boas práticas para o uso de recursos próprios auferidos.

## 10. Justificativa da Contratação da Fundação de Apoio

Será contratada a Fundação Espiritossantense de Tecnologia – FEST para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 5.205/2004.

Seguem-se abaixo as razões da escolha da Fundação Espiritossantense de Tecnologia – FEST:

- a) A Fundação Espiritossantense de Tecnologia – FEST é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento;
- b) A Fundação Espiritossantense de Tecnologia – FEST tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização;
- c) A Fundação Espiritossantense de Tecnologia – FEST já apoia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo;
- d) A Fundação Espiritossantense de Tecnologia – FEST oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços;
- e) A Fundação Espiritossantense de Tecnologia – FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura;
- f) É próprio da finalidade da Fundação Espiritossantense de Tecnologia – FEST apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a

UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94;

- g) A Fundação Espiritossantense de Tecnologia – FEST realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

## 11. Atribuições da Fundação de Apoio

As atribuições principais da Fundação Espiritossantense de Tecnologia – FEST consistirão em:

- a) Abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- b) Efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- d) Executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- g) Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;
- h) Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- i) Devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- k) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;

- m) Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- n) Prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

## 12. Gerenciamento do Projeto

### 12.1) Coordenação, ordenação de despesas e fiscalização:

Coordenador Geral: Prof. Dr. Geraldo Rossoni Sisquini, Diretor do Centro Tecnológico, CPF nº 727.093.837-72, SIAPE nº 296971, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica. A quem caberá as atribuições previstas no Art.2º, & 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor: a) Zelar pelo fiel cumprimento do Plano de Trabalho/Projeto; b) Responsabilizar-se pelas demandas de pagamento que serão enviadas ao Ordenador de Despesas, com cópia para o Fiscal. A carga horária que poderá ser atribuída à atividade de fiscalização do Projeto é de 04 horas semanais.

Ordenador de Despesas: Prof. Herbert Barbosa Carneiro, Chefe do Departamento de Engenharia de Produção, CPF nº 343.260.657-53, SIAPE nº 270049, lotado no Departamento de Engenharia de Produção.

Fiscal: Denise Gonçalves Nascimento, CPF nº 730.940.647-87, SIAPE nº 297646, lotada no Departamento de Engenharia Civil do Centro Tecnológico. A quem caberá as atribuições previstas no Art.2º, & 3º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor: a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato; b) Implementar as medidas que forem necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução dos contratos; c) Solicitar a seus superiores as decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e que forem necessárias à execução contratual; d) Atestar a realização dos serviços nos versos das notas fiscais. A carga horária que poderá ser atribuída à atividade de fiscalização do Projeto é de 02 horas semanais.



## 12.2) Receitas

As receitas estão previstas com base nos recursos próprios auferidos em períodos anteriores e, portanto, são estimadas para o período de vigência do presente projeto.

## 12.3) Despesas

As despesas estão fixadas para a consecução dos objetivos com base em valores estimativos para as metas físicas. Nos elementos de despesas estão incluídos os itens para o gerenciamento da execução do projeto, como pessoal de apoio e material de consumo.

Consta também incluída a rubrica Reserva Técnica, com valor equivalente a 5% (cinco por cento) do total das receitas. Esse montante será utilizado no caso em que for ordenado o pagamento de algum item de despesa cujo valor, naquele momento, ultrapassar o previsto por algum motivo comercial ou imponderável.

Considerando os recursos estimados, disponibilizados para a gestão anterior, as receitas são previstas e as despesas são fixadas da seguinte forma:

<b>PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS</b>	Valores em Reais (R\$)
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISTO</b>
<b>1 – RECEITAS PRINCIPAIS DO PROJETO</b>	<b>R\$ 1.490.000,00</b>
1.1 – Investimento dos cursos e projetos de extensão	R\$ 650.000,00
1.2 – Investimento dos cursos de especialização	R\$ 300.000,00
1.3 – Investimentos de atividades de pesquisa	R\$ 400.000,00
1.4 – Investimentos de atividades esporádicas	R\$ 40.000,00
1.5 – Investimentos de empresas	R\$ 100.000,00
<b>2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
2.1 – Taxas de inscrições dos cursos de pós-graduação	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 1.510.000,00</b>



<b>DESPESAS</b>	<b>PREVISTO</b>
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>	
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>	
3.1.1 – Coordenação Geral (1 x 24 x (CD-3 x 70%))	R\$ 0,00
3.1.2 – Assistentes Administrativos	R\$ 0,00
3.1.3 – Auxiliares Administrativos	R\$ 0,00
3.1.4 – Estagiários	R\$ 0,00
3.1.5 – Diárias	R\$ 0,00
3.1.6 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00
3.1.7 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.4 e 3.1.5)	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>	
3.2.1 – Atividades Didáticas (Horas x VALOR hora/aula)	R\$ 0,00
3.2.2 – Estagiários (2 x 24 x (SM*70%))	R\$ 26.476,80
3.2.3 – Diárias	R\$ 0,00
3.2.4 – Apoio Técnico	R\$ 0,00
3.2.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 15.000,00
3.2.6 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 44.476,80</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>	
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (Meses x VALOR Bolsa)	R\$ 0,00
3.3.2 – Bolsa de Extensão (Meses x VALOR Bolsa)	R\$ 0,00
3.3.3 – Bolsa de Ensino (Meses x VALOR Bolsa)	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 – PESSOA FÍSICA (Com Vínculo com a Fundação De Apoio)</b>	
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>	
4.1.1 – Pessoal Celetista ((1 x 24 x 1970) + (2 x 24 x 985))	R\$ 94.560,00
4.1.2 – Encargos Sociais	R\$ 34.041,60
4.1.3 – Fundo de Rescisão	R\$ 38.296,80
4.1.4 – Vale Transporte	R\$ 0,00
4.1.5 – Vale Alimentação	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 166.898,40</b>
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>	
4.2.1 – Pessoal Celetista (2 x 24 x 1970)	R\$ 94.560,00
4.2.2 – Encargos Sociais	R\$ 34.041,60
4.2.3 – Fundo de Rescisão	R\$ 38.296,80
4.2.4 – Vale Transporte	R\$ 0,00
4.2.5 – Vale Alimentação	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 166.898,40</b>
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>	
5.1 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00

5.2 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nacional	R\$ 240.000,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente importado	R\$ 0,00
5.4 – Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc.)	R\$ 0,00
5.6 – Passagens (25 passagens x 600,00)	R\$ 15.000,00
5.7 – Hospedagem (25 despesas x 300,00)	R\$ 7.500,00
5.8 – Alimentação (25 despesas x 80,00)	R\$ 2.000,00
5.9 – Divulgação e Publicidade	R\$ 0,00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00
5.11 – Custo Operacional da Fundação	R\$ 131.370,00
5.12 – Adequações de instalações laboratoriais ou de obras	R\$ 300.000,00
5.13 – Inscrições em congressos e eventos (25 inscrições x 800,00)	R\$ 20.000,00
5.14 – Treinamentos de docentes e técnicos (20 x 2.500,00)	R\$ 50.000,00
5.15 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 34.056,40
5.16 – Despesas Bancárias	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 859.926,40</b>
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>	
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	R\$ 151.000,00
6.2 – Ressarcimento à UFES (3%)	R\$ 45.300,00
6.3 – Reserva Técnica de Contingência (5%)	R\$ 75.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 271.800,00</b>
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>	
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 44.476,80
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ 333.796,80
7.3 – BOLSAS	R\$ 0,00
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 859.926,40
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 271.800,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 1.510.000,00</b>

#### 12.4) Ordens de despesa

O atendimento às solicitações será feito pela coordenação na medida da avaliação da aderência do pedido com o presente projeto e na medida da programação em função da disponibilidade de recursos.

Uma vez executada a solicitação, os recibos, notas fiscais e faturas devem retornar à coordenação devidamente atestados pelo fiscal do projeto.

#### 12.5) Prazo de execução e saldo remanescente:

O início da execução deste projeto se dará imediatamente após a tramitação administrativa necessária e a assinatura do Contrato com a Fundação de apoio por um período de 17 (dezessete) meses que poderá ser renovado.

Data de início: 01/11/2015

Data de encerramento: 31/03/2017

Esse período de execução garante a continuidade do projeto até o início da nova gestão do Centro Tecnológico em 2017, sem prejuízo dos processos em andamento naquele período e até que a nova direção se posicione sobre seu próprio projeto de desenvolvimento institucional.

As prestações de contas ocorrerão de duas formas:

- a) Parciais de forma sintética ao final de cada ano;
- b) Uma prestação final e analítica a ser apresentada em até 90 dias após o término do projeto, de forma a contabilizar ações e aquisições em andamento naquele momento.

O saldo remanescente ao final do projeto deverá ser transferido para a conta da UFES com destaque para o Centro Tecnológico, conforme Resolução CONSUNI N° 53/2013, alterada pela Resolução CONSUNI N° 72/2013, e Resolução CONSUNI N° 39/2014.

Vitória/ES, 13 de outubro de 2015.



**Geraldo Rossoni Sisquini**  
Coordenador Geral do Projeto